LEI N ° 7.571 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Reconhece a "Pedra do Rosário", localizada no Município do Natal, como Ponto Turístico, Religioso e Paisagístico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL** aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Reconhece como ponto turístico, religioso e paisagístico do Município do Natal, a "Pedra do Rosário", situada na Av. do Contorno, Cidade Alta, às margens do Rio Potengi.
- **Art. 2º** A Secretaria Municipal de Turismo SETUR, incluirá o ponto turístico instituído por esta Lei nos roteiros de turismo elaborados sob a sua responsabilidade.
- **Art. 3º** Os principais eventos e celebrações realizados na "Pedra do Rosário", serão inseridos no Calendário Turístico do Município do Natal.
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de setembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS Prefeito